

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **23601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, ao Órgão: **23601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso** o valor de **R\$425.932,35 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, na **Ação 1248 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Esportivos e de Lazer**, Programa 521, na Fonte 100, na região 9900 – Estado, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – Secretaria de Estado de Fazenda, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$425.932,35 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva visa dar suporte técnico, logístico e/ou financeiro às iniciativas esportivas e de lazer para ampliação do acesso da população ao esporte e lazer no Estado, sobretudo na região Sudoeste, que comporta 22 municípios, região deste parlamentar, aos municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2019



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual